PORTARIA Nº 67/2023
DE 07 DE FEVEREIRO DE 2023

CONCEDE LICENÇA DE PARTE DE JORNADA DE TRABALHO À SERVIDORA, SEM PREJUÍZO DA REMUNERAÇÃO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE, no desempenho de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder, a partir de 06 de Fevereiro de 2023, à servidora abaixo mencionada, ocupante do cargo efetivo de Agente de Combate a Endemias, dispensa de 20 horas semanais de jornada de trabalho, sem prejuízo na remuneração, para fins determinados pela Lei 1.225, de 30 de março de 1994, por 180 dias.

- **MAISA SOUZA DOS SANTOS, mat. 10.766,**

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos na data de 06 de Fevereiro de 2023.

João Monlevade, em 07 de Fevereiro de 2023

Laércio José Ribeiro
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo, ao sétimo dia do mês de Fevereiro de 2023.

Gentil Lucas Moreira Bicalho
Assessor de Governo